UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital n° 003/PPGP/2026
Processo de seleção para Bolsas de Doutorado Fapesc

A seleção a que este edital se refere será realizada para a classificação de candidatos(as) a bolsas de Doutorado com base no edital Fapesc CP44/2026. Solicita-se a leitura atenta do referido edital (https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-044-2026-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-ies-sc/) antes da inscrição para este processo seletivo.

Será produzida uma lista classificatória nominal dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de sua pontuação, considerando os critérios apresentados neste edital. Obedecendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), estes(as) serão consultados(as) e contemplados(as) de acordo com a disponibilidade de bolsas. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para bolsas de Doutorado deverão cumprir, além das disposições da Fapesc e do Manual do Discente do PPGP, a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024 – que dispõe sobre o processo de seleção e acompanhamento de bolsistas.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGP.

1. Quantitativo de bolsas

1.1. O número de bolsas disponíveis para Doutorado é condicionado à concessão de bolsas pela Fapesc ao PPGP. Há a possibilidade de 2 bolsas de doutorado (sendo uma para ampla concorrência e uma para ações afirmativas), a serem concedidas em 2026, contudo, por se tratar de uma previsão não representa uma garantia, uma vez que esse quantitativo está sujeito a variações e alterações determinadas pela Fapesc.

1.2. A bolsa destinada a ações afirmativas será priorizada para pessoas com deficiência, uma vez que essa categoria de cota ainda não foi contemplada com bolsa em edital anterior realizado em 2026. Na ausência de candidatos(as) PCD, as demais categorias de cotas

serão indicadas, conforme legislação da UFSC (Resolução Normativa n.145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 e Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024). Na ausência de candidatos optantes pelas bolsas de Ações Afirmativas, as bolsas serão destinadas à Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação.

2. Ações Afirmativas

2.1. De acordo com a Resolução Normativa n.145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que institui a política de Ações Afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina, e com a Resolução 01/2024 do PPGP de 04 de Março de 2024, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente serão destinadas às categorias previstas no artigo 1º da referida resolução.

Poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste edital as(os) candidatas(os) que atendam a uma das seguintes condições:

I – tenham ingressado no programa por meio de ações afirmativas;

II – sejam pessoas com deficiência que, independentemente da modalidade de ingresso no programa, já tenham sua condição de PCD previamente reconhecida pela Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE) da UFSC;

III – sejam estudantes pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da modalidade de ingresso no programa, já tenham sua autodeclaração deferida por comissão de heteroidentificação, da PROAFE (Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Em qualquer um desses casos, os(as) candidatos(as) devem sinalizar o pertencimento a uma das referidas categorias no documento "Anexo III: Formulário de inscrição para seleção de bolsa". No caso dos(as) candidatos(as) que não ingressaram via modalidade de ações afirmativas, deverão ser anexados o deferimento da autodeclaração ou o formulário da CAE. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as bolsas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

3. Condições para candidatura às bolsas

3.1. Podem se candidatar às bolsas de Doutorado os(as) doutorandos(as) que ingressaram no PPGP em 2025 ou em 2026 e que estão regularmente matriculados no PPGP.

3.2. **Requisitos obrigatórios do bolsista de Doutorado**, conforme Edital 44/2026 Fapesc:

a) Ter projeto que se enquadre em pelo menos uma das áreas temáticas indicadas pelo Edital 44/2026 Fapesc: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes, transição energética, saneamento, resíduos industriais e urbanos (vide item 10 do Edital 44/2026 Fapesc para uma descrição completa das linhas temáticas);
b) Ser estudante regularmente matriculado(a) em um curso de pós-graduação em nível de doutorado, com projeto de pesquisa que resulte em 1 (uma) tese de doutorado com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;
c) Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses com registro ORCID;
d) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente;
e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
f) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPG.

4. Prazo de inscrição e Documentação exigida

4.1. Os(as) candidatos(as) às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição exclusivamente pelo e-mail: **bolsas.ppgp@gmail.com** **no período estipulado no cronograma anexo a este edital** (Anexo I). Inscrições fora do prazo serão desconsideradas.

4.2. Documentos requeridos à inscrição:

a) Formulário de inscrição para seleção de Bolsa preenchido (vide Anexo II);

Comprovação a ser anexada ao Formulário de inscrição para a seleção de Bolsas, referente à Avaliação da condição socioeconômica:

Apenas para os(as) candidatos(as) com cadastro ativo no CadÚnico, deve-se anexar comprovante de cadastramento (emitido na plataforma gov.br) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em nome do(a) candidato(a), com arquivo gerado no mês de Agosto/2026. Caso o(a) candidato(a) more com os pais e a família esteja cadastrada no CadÚnico, este dado também deverá ser informado e comprovado. Caso não seja cadastrado nesse programa, nenhum documento deve ser anexado.

b) *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado**, referente **exclusivamente** ao período de **2021 a 2026**. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades do art. 299 do Código Penal.

Atenção! Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no Anexo III, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. **Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela**.

c) Plano de trabalho vinculado a um projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do curso no qual a bolsa será implementada (utilizar modelo que consta no Anexo IV do edital 44/2026 Fapesc). No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU). O plano de trabalho deve conter etapas que contemplem os meses faltantes para a defesa da tese no período regular de curso (não inserir etapas já concluídas).

4.3. Os(as) candidatos(as) às Bolsas deverão realizar a entrega dos documentos exigidos para a inscrição **em dois arquivos em pdf:**

- um arquivo com o formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo II)
- um arquivo com o Currículo Lattes documentado, incluindo a tabela de pontuação presente no Anexo III preenchida; e
- um arquivo com o Plano de trabalho do(a) bolsista preenchido. Para a inscrição, o plano de trabalho deve ser assinado apenas pelo candidato(a) e respectivo(a) orientador(a).

O e-mail deve ter como assunto “Documentos para a Seleção de Bolsas – Doutorado”.

Obs: Os documentos enviados fora do prazo não serão considerados.

5. Critérios e procedimentos de avaliação

Em acordo com a Resolução 01/2024 do PPGP e com o edital 44/2026 Fapesc, a avaliação das solicitações de bolsas dos(as) estudantes compreenderá os seguintes critérios classificatórios:

I - Produção acadêmica, pontuado conforme tabela do Anexo II;

II- Plano de trabalho (conforme critérios indicados no Anexo V);

III- Condição socioeconômica (conforme critérios indicados no Anexo V).

A classificação de candidatos(as) às bolsas ocorrerá por meio de uma nota, referente à média ponderada entre:

a) Nota obtida a partir da pontuação na análise da produção científica registrada e documentada no *Curriculum Lattes* (60%);

b) Nota obtida em relação à condição socioeconômica (10%);

c) Plano de trabalho (30%).

6. Resultado e procedimentos de implementação requeridos aos(as) **contemplados**(as)

- O resultado da seleção será divulgado em data informada no cronograma (Anexo I), no site do PPGP.
- Os recursos referentes ao resultado da seleção de bolsas deverão ser enviados por e-mail (Modelo – Anexo IV). Os(as) candidatos(as) devem encaminhar os recursos digitalizados para o e-mail: bolsas.ppgp@gmail.com - O e-mail deve ter como assunto "Recurso Seleção de Bolsas – Doutorado".
- O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I). A divulgação dos resultados será feita de forma nominal, conforme exigência prevista no edital da Fapesc.

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
Maiana Farias Oliveira Nunes
Data: 14/08/2026 17:30:58-0300
CPF: ***.510.625-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Profa. Dra. Maiana Farias Oliveira Nunes
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas

Comissão de Seleção de Bolsas:

Prof.ª Dra. Elka Lima Hostensky;

Prof.ª Dra. Lígia Rocha Cavalcante Feitosa

Prof.ª Dra. Marivete Gesser

Prof.ª Dra. Marina Menezes

Prof.ª Dra. Fernanda Machado Lopes

Profª Dra. Marcela De Andrade Gomes

Discentes:

Mestranda: Amanda Simolini

Doutoranda: Amanda Lima Rubim

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO I ao Edital n° 003/PPGP/2026: Cronograma do Edital

Data	Etapa
14/08/2026	Publicação do Edital
17 a 23/08/2026	Entrega dos documentos por e-mail
04/09/2026	Publicação do Resultado
08 a 10/09/2026	Período de solicitação de recursos
11 a 15/09/2026	Período de avaliação dos Recursos
16/09/2026	Publicação do resultado final
A partir de 16/09/2026	Indicação, por parte da coordenação do PPGP, dos bolsistas selecionados no sistema Fapesc

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO II ao Edital n° 003/PPGP/2026: Formulário de inscrição para seleção de Bolsa

Atenção: Esse formulário deverá ter todos os itens preenchidos.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	**Área:**
Número de matrícula:	**Linha:**
Professor/a orientador/a:	
Concorrerá por ações afirmativas: Sim ( ) Não ( )	
Categoria de ações afirmativas:	
***Anexar declaração da PROAFE (ou afim) ou email do PPGP informando deferimento pela PROAFE.**	

CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 – Candidato(a) está inscrito no CadÚnico[1] (Cadastro Único para Programas Sociais)?
( ) Sim ( ) Não

Caso resida com os país/responsáveis, a família está inscrita no CadÚnico[1]?
( ) Sim ( ) Não
*** Em caso afirmativo, anexar comprovante de cadastramento (emitido na plataforma gov.br) no CadÚnico**

Eu, _____, declaro que:

- Li o Edital Fapesc 44/2026 (Doutorado) e estou ciente das suas exigências;

- Estou ciente que "A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

a) do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível e que sejam financiadas por recursos públicos;

b) do acúmulo de outras bolsas, de qualquer modalidade, financiadas pela FAPESC.” (Artigo 9.3 do edital Fapesc 44/2026).

- Tenho disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPGP;

- As informações que apresentei neste processo seletivo são verdadeiras;

- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário não significa o deferimento de qualquer benefício;

- Estou ciente de que o preenchimento deste formulário tem validade somente para as bolsas que serão distribuídas a partir do Edital nº. 003/PPGP/2026.

Assinatura:

Florianópolis, ___ /___ / 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO III ao Edital n° 003/PPGP/2026: Curriculum Lattes

Atenção: <u>com exceção da titulação, todos os demais itens que serão avaliados neste edital referem-se apenas ao que foi feito de 2021 a 2026. Documentar apenas o que está contido nesse intervalo de tempo e na ordem dos itens da tabela deste Anexo.</u>

Nome do candidato:

Área:

Linha:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto[1]	
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto[1]	
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto[1]	
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto[1]	
Experiência com ensino superior[2], ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos	
Monitoria de disciplinas no ensino superior	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.[3]	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET **concluída**	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação em projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento[4]	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos **por atividade** com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos **por atividade** com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h). Máximo de 4 pontos.	

[1] Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.
[2] A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, **não** é pontuada como experiência em ensino superior.
[3] A realização de estágio profissionalizante e estágio não obrigatório não é considerada neste critério.
[4] O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos;	
Participação em monitoria de evento científico	0,2 ponto por participação, máximo de 1 ponto.	
Atuação como professores(as) e outros(as) profissionais da educação básica na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, bem como para profissionais que desempenhem funções em serviços públicos municipais, estaduais ou federais.	1 ponto por ano, máximo de 5 pontos	
PRODUÇÃO INTELECTUAL[5]		
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia.[6]	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. [7]	8 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia. [8]	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea)	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo em periódico - **Qualis Psicologia e áreas afins quadriênio** 2021-2024 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10	
	A2=09	
	A3=8,5	
	A4=8	
	B1=07	
	B2=05	
	B3=04	
	B4=03	
Resenhas sobre psicologia e áreas afins em periódicos **com** avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, **com** conselho editorial (capítulo em livro de editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice	8 pontos	

[5] Para produções do tipo livros e capítulos, só serão considerados materiais **publicados**. Livros e capítulos no prelo serão desconsiderados.

[6] Livro com conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica. Caso as informações sobre conselho editorial (conselho editorial único para todos os livros da referida editora) estejam disponíveis apenas no site da editora, pode ser incluído um *print* de tela em que constem essas informações.

[7] Livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional. Caso as informações sobre conselho editorial (conselho editorial único para todos os livros da referida editora) estejam disponíveis apenas no site da editora, pode ser incluído um *print* de tela em que constem essas informações.

[8] Livro sem conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

remissivo e ficha bibliográfica)[6]		
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins (capítulo de livro com conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional), **com** conselho editorial[7]	6 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, **sem** conselho editorial[8]	4 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	
Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso **sem** publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

Só serão pontuados os itens descritos na tabela e devidamente comprovados. **Solicita-se que a comprovação seja somente dos itens acima relacionados e organizados conforme a ordem na tabela.**

No que tange aos itens referentes à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis Capes dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link «https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf» e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – "Qualis 2021-2024"; Área de Avaliação: "Psicologia".

Para a **comprovação** do Qualis do periódico em que está(ão) publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o(a) candidato(a) **deverá digitalizar a referida página contendo a indicação da classificação Qualis do artigo**.

Observações: A Comissão de Bolsas, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) , poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele(a) no preenchimento do presente formulário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO IV ao Edital n° 003/PPGP/2026 - FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO!

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

Enviar para o email bolsas.ppgp@gmail.com conforme instruções neste edital.

TIPO DE RECURSO:	
( ) CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO	( ) OUTROS:

( ) Seleção de Bolsa de doutorado

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A):		
Nome:		**Matrícula:**
Área:	**Linha:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade/UF:**	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**	

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

Local e data:

Assinatura do(a) aluno(a):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO V ao Edital n° 003/PPGP/2026 - Critérios de avaliação da condição socioeconômica e Critérios de avaliação do Plano de trabalho

Critérios de avaliação da condição socioeconômica

Candidato(a) está inscrito(a) no CadÚnico[1] (Cadastro Único para Programas Sociais)?
( ) Sim ( ) Não

Caso resida com os país/responsáveis, a família está inscrita no CadÚnico[1]?
( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for sim a um desses itens (só será pontuado um dos itens): pontuação será de 10 pontos.
Caso não atenda ao critério do CadÚnico, a pontuação será de 0 pontos.

Critérios de pontuação do Plano de trabalho

- Preenchimento completo do plano de trabalho (2,0);
- Coerência entre os objetivos da pesquisa e o plano de trabalho (5,0);
- Previsão adequada das etapas, das metas do projeto e dos objetivos específicos de cada etapa (3,0).